



PROJETO DE LEI Nº 090/2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de **R\$ 8.675,00 (oito mil seiscientos e setenta e cinco reais)** com as seguintes classificações:

Órgão: 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade: 04 - GASTOS COM EDUCAÇÃO ACIMA DOS 25%

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 46 - Administração do Sistema Educacional

Projeto/Atividade: 2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação: 3.3.30.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte STN: 500 Rec.: 001

R\$ 75,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 37 - Ações de Vigilância em Saúde e Epidemiológica

Projeto/Atividade: 2069 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Classificação: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte STN: 500 Rec.: 40

R\$ 3.700,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 - GASTOS COM SAÚDE ACIMA DOS 15%

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 35 - Distribuição de Medicamentos

Projeto/Atividade: 2035 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Classificação: 3.3.93.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte STN: 621 Rec.: 4300

R\$ 4.900,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ 8.675,00



Art. 2º Para cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo anterior são indicadas as seguintes fontes de recursos:

a) REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.01 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.305.0037.2069 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 – VENC.TOS E VANT. FIXAS – P.CIVIL (1420)

R\$ 3.700,00

RECURSO 40

05.02 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.301.0107.2064 - FES - PROGRAMA NFG

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (977)

R\$ 4.500,00

RECURSO 4300

TOTAL REDUÇÃO R\$ 8.200,00

b) SUPERAVIT APURADO EM EXERCÍCIO ANTERIOR

RECURSO 001

R\$ 75,00

c) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECURSO 4300

R\$ 400,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de outubro de 2023.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 090/2023.**

Marques de Souza, 23 de outubro de 2023.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais para a Secretaria Municipal da Educação e Saúde, no valor total de R\$ 8.675,00 (oito mil seiscientos e setenta e cinco reais).

O crédito especial aberto para a Secretaria de Educação será utilizado para devolução de valores apurados na Prestação de Contas do Programa Estadual do Transporte Escolar – PEATE/2022.

Na Secretaria da Saúde, o crédito aberto para a Vigilância Sanitária será utilizado para aquisição de BTI para controle do Mosquito Borrachudo e com os recursos resultantes do Programa da Nota Fiscal Gaúcha será para aquisição de medicamentos.

Assim sendo, contamos com a colaboração de Vossas Senhorias para que analisem e aprovem este projeto de lei, de acordo com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

Senhora
Vereadora SANDRA HELENA MALLMANN SCHERER,
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade